



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA
BR 465, Km 7, 23890-000 Seropédica, RJ
FAX-FONE (021)2682-1201
E-mail: naap@ufrj.br

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq,
PIBIC-Af/CNPq e PROIC.**

EDITAL Nº 001 de 13 de março de 2015

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação - PIBITI, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e o Programa de Iniciação Científica da UFRRJ-PROIC, conforme convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq.

Os programas são voltados para os alunos de graduação e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, e a orientação individual e continuada por pesquisador qualificado. Além disso, visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:

- 1.1 **O professor deverá pertencer ao quadro permanente da Universidade, ou ser professor/pesquisador aposentado ou visitante, durante TODO o período de vigência da bolsa.**
- 1.2 Possuir titulação de doutor para inscrição nas modalidades de bolsa PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af e no mínimo de mestre para inscrição na modalidade PROIC.
- 1.3 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 1.4 Possuir produção científica com no mínimo 2 (duas) publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN ou registro de patentes, ou produção artística na área de atuação), no período de janeiro de 2012 até a data de sua inscrição, para as modalidades de bolsa PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI.
- 1.5 Ter título de doutor ou mestre expedido no período máximo de 05 anos (a contar retroativamente da data do presente edital) para candidaturas à bolsa PROIC.
- 1.6 Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão concorrer desde que atendam ao presente edital e comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa. Para tal, devem apresentar no NAAP uma carta atestando tal permanência, assinada também pelo Chefe de Departamento de sua Unidade, até o final do prazo de inscrição.
- 1.7 **Não estar em débito com os Programas de Iniciação Científica (Relatório Parcial/Final).**
- 1.8 **Os docentes que se encontrarem em descumprimento com QUALQUER um destes itens após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso nestes casos. Os docentes serão avisados por e-mail da razão de sua desclassificação.**

2. INSCRIÇÃO: de 13 de março, até às 15:00h de 04 de maio de 2015.

- Preencher formulário eletrônico disponível em www.ufrj.br/dppg/inscricao
- Anexar os seguintes documentos **em formato PDF, pois outros formatos não permitem a visualização pelos avaliadores.**

- 2.1 Planilha de produção preenchida pelo solicitante, disponível em http://www.ufrj.br/portal/modulo/dppg/docs/pibic_proic/producao.xls. Considerar as informações no ANEXO I para o preenchimento. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/PROIC por um período de 03 anos consecutivos.
- 2.2 Projeto(s) de pesquisa do orientador, contendo os seguintes itens, nesta ordem: título, introdução, objetivos, justificativa, métodos, cronograma, referências, viabilidade financeira/executiva, equipe e fonte de financiamento. **Aos projetos de pesquisa submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.**
- 2.3 Plano(s) de Atividades do(s) bolsista(s), com no máximo quatro páginas, **contendo obrigatoriamente e nesta ordem**, título próprio, título do projeto principal, justificativa/importância, objetivos relacionados com o(s) projeto(s) principal(is), métodos, cronograma e referências bibliográficas. **Aos planos de trabalho submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.**
- 2.4 **Os inscritos poderão participar da seleção de TODAS modalidade de bolsa para a qual sejam elegíveis (desde que atendam ao item 1 do presente edital)**, ficando a critério da Coordenação deste Programa Institucional aquela na qual serão contemplados, caso obtenham classificação em mais de uma. Se o solicitante obtiver média final necessária à classificação em somente 01 modalidade, aquela será automaticamente a modalidade considerada. Inscrições distintas, para modalidades de bolsa distintas, DEVEM ser realizadas cumulativamente.
- 2.5 Os projetos submetidos ao edital PIBITI deverão ser prefaciados por uma justificativa para concorrer nesta modalidade, que destaque claramente sua aplicação tecnológica e/ou seu caráter de inovação.
- 2.6 Em virtude do CNPq no ano passado ter instituído que o número de bolsas das cotas de cada Instituição será revisto e concedido bienalmente, é conhecido para este biênio 2015-2016 o número de bolsas disponíveis, quais sejam: PIBIC = 253, PIBITI = 5, PIBIC-Af=2, PROIC = 30. Neste biênio de 2015-2016, houve redução de 60 bolsas PROIC em relação ao biênio anterior. Estas bolsas foram transferidas para a modalidade PIBIC, em virtude da das médias finais dos três últimos contemplados nas duas modalidade, no biênio anterior, serem praticamente idênticas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 3.1 Produção Científica (PC) do orientador no período de **janeiro de 2010** até o momento de sua inscrição.
- 3.2 Projeto(s) de Pesquisa (PP) do orientador e Plano(s) de Atividades para o(s) bolsista(s) (PA), de acordo respectivamente com os itens 2.2 e 2.3 do presente edital.
- 3.3 A média final (MF) do orientador será calculada pela seguinte expressão: $MF = 0,5(PC) + 0,2(PP) + 0,3(PA)$, cuja nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área. As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no endereço <http://www.ufrj.br/portal/modulo/dppg/index.php>, bem como os critérios de normalização de cada grande área. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no mesmo endereço.
- 3.4 As notas de PC normalizadas serão únicas para um mesmo candidato. Todos os avaliadores deste candidato, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.
- 3.5 Serão estabelecidos valores mínimos para a produção científica, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.

4. JULGAMENTO: de 05 a 30 de maio.

1. Produção Científica (PC) : 05 a 19 de maio
2. Projeto de Pesquisa (PP) e Plano de Atividades (PA) : 20 a 30 de maio
3. Lançamento das notas finais: 20 a 30 de maio

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: 09 de junho.

Na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116), IM e Três Rios.

6. RECURSOS: de 10 a 17 de junho.

Solicitação por escrito ao NAAP-PROPPG através de meio físico ou eletrônico (e-mail: naap@ufrj.br, com assunto para a mensagem: RECURSO EDITAL PIBIC/IBITI/IBIC-Af/PROIC). Durante este período serão informadas as notas de PP e PT aos candidatos que solicitarem.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 30 de junho.

Na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116), IM e Três Rios.

8. INDICAÇÃO DO BOLSISTA: até 15 de julho.

Após esta data serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

8.1. REQUISITOS:

8.1.1. *Curriculum vitae* do aluno **atualizado** na Plataforma Lattes/CNPq, e **ENVIADO** para a publicação.

8.1.2. Estar regularmente matriculado, em curso de graduação.

8.1.3. **Não ter sido reprovado** em disciplinas do seu curso **durante a vigência da bolsa** (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no biênio anterior).

8.1.4. Para alunos de cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $>$ ou $=$ 6,0, serão elegíveis aqueles com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $>$ 6,5. Para alunos de cursos com CRM $<$ 6,0, serão elegíveis aqueles que atendam ao mais exigente dos dois critérios a seguir: Coeficiente de Rendimento Relativo (CRR) $>$ ou $=$ 1,2 OU CRA $>$ ou $=$ 5,0. Para alunos de 1º período, será considerada a nota do aluno no ENEM, devendo esta estar acima da média de pontuação naquele ano.

8.1.5. **Relatório parcial aprovado** para os casos de bolsistas que participaram do Programa PROIC-PROPPG ou PIBIC/IBITI/IBIC-Af, no exercício anterior.

8.1.6. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.

8.1.7. Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação Científica se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera, de modo que o saldo de bolsas de IC da cota institucional da UFRJ no banco de bolsas do CNPq sempre esteja nulo, assim caracterizando uma situação onde todas as bolsas estão atribuídas e conseqüentemente a existência de uma enorme demanda na universidade por esta iniciativa de fomento. Assim procedendo garante-se que as inobservâncias individuais, por mais justificadas que possam ser, não comprometerão as necessidades institucionais.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (à disposição na Coordenação do NAAP e na página do PROPPG em www.ufrj.br/portal/modulo/dppg/index.php);

8.2.2. Cópia do CPF do aluno;

8.2.3. Histórico escolar atualizado, assinado pelo Coordenador do Curso ou autoridade equivalente, e para alunos de 1º período, uma cópia do resultado do ENEM, na íntegra.

8.2.4 Plano de trabalho do bolsista IMPRESSO, **explicitando para a modalidade de bolsa PIBIC, se o interesse é na bolsa PIBIC-Af.**

9. VIGÊNCIA DA BOLSA: agosto/2015 a julho/2016.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Cada professor poderá apresentar até no máximo 5 candidaturas, sendo 2 (duas) para bolsas PIBIC, 2 (duas) para bolsas PIBITI e 1 (uma) para bolsa PROIC, **DESDE QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS para cada caso**. Portanto, pode ser efetuado um número máximo de até 5 inscrições independentes, sendo uma para cada candidatura. **Neste caso é necessário que haja pelo menos um caractere distinto entre os títulos dos projetos submetidos nas cinco submissões, CASO ELE SEJA O MESMO. Destacamos que na modalidade de bolsa PROIC somente 01 candidatura pode ser apresentada.** Os interessados em solicitar bolsas PIBIC-Af devem selecionar a modalidade "PIBIC" no momento da apresentação da proposta.
- 10.2 A segunda bolsa PIBIC/PIBITI solicitada, nos casos em que houver, será concedida com base nos critérios definidos pela área correspondente, considerando-se a nota de PC no processo de normalização.
- 10.3 Caso haja duas solicitações numa mesma modalidade de bolsa (PIBIC ou PIBITI) para um mesmo Projeto de Pesquisa, os Planos de Atividades deverão obrigatoriamente ser diferenciados para cada bolsista. Porém os Planos de Atividades (02 distintos) poderão ser os mesmos, para modalidades de bolsa diferentes. O número de planos de trabalho distintos é que determina o número de bolsas pleiteadas.
- 10.4 Se o candidato for contemplado na modalidade PROIC, o mesmo não será contemplado nas demais modalidades.
- 10.5 O orientador poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital.
- 10.6 Bolsista excluído do Programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- 10.7 O projeto de pesquisa do orientador deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo, certificado e atualizado, no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 10.8 O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 10.9 Os bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalente não estarão habilitados para concorrer neste Edital.
- 10.10 As dúvidas e os casos omissos serão julgados pelo Comitê Institucional do Programa na UFRRJ, cuja composição encontra-se em <http://www.ufrrj.br/portal/modulo/dppg/index.php>

Cronograma

Atividades	Data
Divulgação do Edital no site	13/03/2015
Submissão da inscrição <i>on line</i> no site www.ufrrj.br/dppg/inscricao	13/03 a 04/05/2015
Divulgação da Classificação Preliminar	Até as 17h de 09/06/2015
Apresentação de Recursos	10 a 17/06/2015
Divulgação do Resultado Final	30/06/2015
Prazo para indicação do bolsista	Até 15/07/2015

Roberto Carlos Costa Lelis
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Tabela de Áreas de Avaliação para as 9 Grande Áreas do PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PROIC UFRRJ

Sugestão: Em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>, selecionar “Consultar”, “Classificação”, “Por título do periódico”, e para a revista em questão, considerar o maior estrato das diferentes áreas de avaliação compreendidas numa mesma Grande Área, segundo a lista a seguir.

1. Grande Área de Ciências Exatas:

- Matemática/Probabilidade e Estatística;
- Ciências da Computação;
- Astronomia/Física;
- Química;
- Geociências;

2. Grande Área de Ciências Biológicas:

- Ciências Biológicas I;
- Ciências Biológicas II;
- Ciências Biológicas III;
- Biodiversidade;

3. Grande Área de Engenharias:

- Engenharias I;
- Engenharias II;
- Engenharias III;
- Engenharias IV;

4. Grande Área de Ciências da Saúde:

- Medicina I;
- Medicina II;
- Medicina III;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Farmácia;
- Enfermagem;
- Saúde Coletiva;
- Educação Física;

5. Grande Área de Ciências Agrárias:

- Ciências Agrárias I;
- Zootécnica/Recursos Pesqueiros;
- Medicina Veterinária;
- Ciência de Alimentos;

6. Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas:

- Direito;
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo;
- Economia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I;
- Serviço Social;

7. Grande Área de Ciências Humanas:

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia;
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia;
- Sociologia;
- Antropologia/Arqueologia;
- História;
- Geografia;
- Psicologia;
- Educação;
- Ciência Política e Relações Internacionais;
- Interdisciplinar

8. Grande Área de Linguística, Letras e Artes:

- Letras/Linguística;
- Artes/Música.

9. Grande Área Multidisciplinar/Outros:

- Interdisciplinar;
- Ensino;
- Materiais;
- Biotecnologia;
- Ciências Ambientais;